



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.0115.5/PE/025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10366/2023R

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA T A LIMA COMERCIO E SERVICOS.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	T A LIMA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº	22.844.424/0001-75
Endereço	ROD BR 222 : A; KM: 05,, 305, PARQUE DAS NACOES, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	talimacomercio@outlook.com
Representante	THIAGO ALMEIDA LIMA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Cargo/Função	SÓCIO PROPRIETÁRIO
C.I. / Órgão emissor	SSP
CPF nº	026.722.143-60

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto acréscimo no quantitativo dos itens da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública .

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

04.122.0013.2-074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	Fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com 3 divisórias) – contendo 800 gramas, sendo: arroz, podendo variar entre arroz branco, baião, arroz de cuxá, arroz com abobora etc..., feijão, podendo variar entre, preto, carioca, verde e etc, 2 tipos de carne, podendo variar entre frango cozido, frango frito, carne de porco, linguiça, bife acebolado, peixe e etc. salada diversificada ex: tomate, alface, couve, repolho e etc. 01 complementar ex: macarrão, farofa, purê, maionese, etc. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture com tampa). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: 53125	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.500,00	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Unidade Orçamentária	12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0013.2-074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

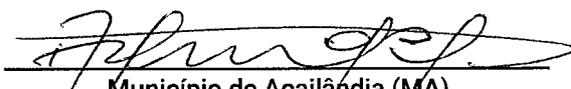
6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Açailândia (MA) 20 de março de 2024.


Município de Açailândia (MA)


T A LIMA COMERCIO E SERVICOS



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO


Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

THIAGO ALMEIDA LIMA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

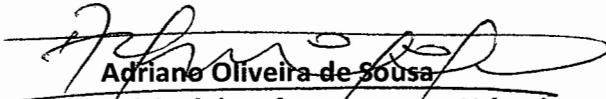


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0115.5. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa T A LIMA COMERCIO E SERVICOS. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acréscimo no quantitativo dos itens da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, THIAGO ALMEIDA LIMA - T A LIMA COMERCIO E SERVICOS, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 20 de março de 2024.


Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1949/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-69/2023 2

CONCORRÊNCIA

CONCORRENCIA 002/2023 6

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0301.12. 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.16. 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0319.1 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0319.2 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0320.1 8

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021 9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0115.5. 9

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-067/2023 10

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO 12

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 306/2024 – GAB 12

IPSEMA

DISPENSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO 13



RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção das Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Thiago Matos Nardaci - AZUS INFORMATICA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de março de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021. PARTES: Município de Açailândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Açailândia (Contratante Rescindente) e o. **SR. DOGIVAL GERONIMO DA SILVA** (Contratado Rescindido). **ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Locação de imóvel. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021, celebrado em 01 de junho de 2021, referente a locação a locação do imóvel situado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Bairro Jacú, CEP: 65.930-000, Açailândia – MA, de propriedade do Sr. Dogival Gerônimo da Silva, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Pingo de Gente. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Sexta, no item 16.2.2, do referido contrato de locação de imóvel. **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão da transferência dos alunos atendidos nesse imóvel para a escola Unidade Mais Integral Maria de Jesus Lopes Paiva. **DO DISTRATO:** Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021, a partir do dia 06 de abril de 2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **LOCATÁRIA RESCINDENTE** e **LOCADOR RESCINDIDO**.

SIGNATÁRIOS: Sra. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação, Contratante Rescindente. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2024. **KARLA JANYS LIMA OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0115.5.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0115.5. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa T A LIMA COMERCIO E SERVICOS. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acréscimo no quantitativo dos itens da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, THIAGO ALMEIDA LIMA - T A LIMA COMERCIO E SERVICOS, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de março de 2024. Adriano Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açaílandia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município